



Câmara Municipal de Caieiras

**RESOLUÇÃO Nº 477/97
(18 DE JULHO DE 1997)**

**DISPÕE SOBRE : REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 47, DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

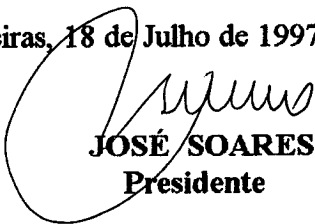
**ARTIGO 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da Câmara
Municipal de Caieiras, relativo ao mês de julho de 1997, no percentual de 5% (cinco por
cento), extensivo aos vencimentos dos Inativos.**

**ARTIGO 2º - As frações de centavos verificadas no cálculo do valor poderão
ser arredondadas para mais ou para menos.**

**ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução,
correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**

**ARTIGO 4º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1997.**

... Câmara Municipal de Caieiras, 18 de Julho de 1997.


JOSÉ SOARES
Presidente